

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA TERESA – ES – COMCAST

Criado pela Lei Municipal N° 1.055/92, de 20 de Agosto de 1992.

EDITAL/PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA/COMCAST/N° 03/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCAST, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Federais nº 8069/1990, 12.696/12, nas Leis Municipais 10.055/1992 e 2.462/2014, na Resolução Resolução N° 231, de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, resoluções 01, 02 e 03 de 2023 do COMCAST, **TORNA PÚBLICO**, a lista de inscritos no Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar de Santa Teresa/ES, para avaliação da comunidade.

Considerando que todos munícipes inscritos no Processo de Escolha Unificado apresentaram as documentações exigidas pelo EDITAL/PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA/COMCAST/N° 01/2023;

Considerando que não houve nenhum recurso por parte dos inscritos após publicação do EDITAL/PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA/COMCAST/N° 02/2023;

O COMCAST, **TORNA PÚBLICO** a lista de inscritos no Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar de Santa Teresa/ES - quadriênio 10/01/2024 a 09/01/2028, para avaliação da comunidade, conforme disposto nos itens 5.15, 5.15.1 e 5.15.2 do EDITAL/PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA/COMCAST/N° 01/2023, publicado no site da Prefeitura Municipal www.santateresa.es.gov.br.

1 – DOS NOMES

Nº Inscrição	Nome do candidato
01	Fraviana Maria Celestrino Secco
02	Maria Aparecida Teixeira Santos Lima
03	Sonia Elena Zanoni
04	Larissa Comper Scottá
05	Katia Alves Ferreira
06	Maria Lucia da Conceição Silva
07	Brunella de Cassia Couto Biasutti
08	Ana Paula Amorim Soares
09	Nair Nunes Leite

2 - DA 3ª ETAPA DISPOSTA EM EDITAL: Da análise dos candidatos por parte da comunidade;

2.1 – Após devida publicidade dos nomes dos candidatos, no prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação, seja apresentada alguma contestação ou impugnação por qualquer munícipe, desde que fundamentada.

2.2 – as impugnações serão examinadas e decididas pela Comissão, dentro do prazo de 2(dois) dias, cabendo recurso ao Juiz Eleitoral da Comarca, no prazo de 5(cinco) dias.

Santa Teresa, 11 de maio de 2023.

MOACIR DA SILVA GARCIA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Teresa.

Rua Coronel Bonfim Junior, 354, Centro, Santa Teresa - ES.

E-mail: comcast@santateresa.es.gov.br